



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – MG – CEP: 35780-000 – Tel/Fax: 3715-1292

LEI COMPLEMENTAR Nº. 39

CRIA CARGOS EM COMISSÃO E ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 36, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Cordisburgo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam criados, no Quadro Geral de Cargos do Município de Cordisburgo, os seguintes cargos em Comissão:

01-Assistente do PSF, Convênios e Programas Especiais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração mensal de R\$. 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais);

02-Supervisor-Executor de Serviços de Mecânica, Manutenção de Veículos e Máquinas, vinculado à Secretaria de Infra-Estrutura, Obras, Estradas e Transporte, com a remuneração mensal de R\$. 600,00 (seiscentos reais);

03-Supervisor-Executor de Eventos e Projetos Culturais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com a remuneração mensal de R\$. 600,00 (seiscentos reais).

04-Secretário da Escola Municipal “Octacílio Negrão de Lima”, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com a remuneração mensal de R\$. 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

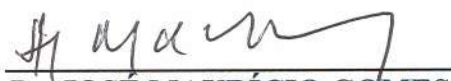
Art. 2º. – Ficam excluídos no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordisburgo os cargos de **Coordenador do PSF, Convênios e Programas Especiais** e de **Coordenador de Transporte, Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos.**

Art. 3º. – Fica fazendo parte integrante desta Lei o Anexo I.

Art. 4º. - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente e vindouros.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, a partir de 11 de Dezembro de de 2006.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 27 de Fevereiro de 2007.


Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – MG – CEP: 35780-000 – Tel/Fax: 3715-1292

ANEXO I

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

NOME DO CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	Nº. DE CARGOS	FORMA DE RECRUTAMENTO	LOTAÇÃO
ASSISTENTE DO PSF, CONVÊNIOS E PROGRAMAS ESPECIAIS	Ensino Médio	01	Ampla	Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social
SUPERVISOR-EXECUTOR DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	Livre	01	Ampla	Infra-Estrutura, Obras, Transporte e Estradas
SUPERVISOR-EXECUTOR DE EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS	Ensino Médio	01	Ampla	Educação, Cultura, Esporte e Lazer
SECRETÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL "OCTACÍLIO NEGRÃO DE LIMA"	Ensino Médio	01	Limitado	Educação, Cultura, Esporte e Lazer


Pe. José Maurício Gomes
Prefeito Muz. de Cordisburgo